



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento eletrônico do dia 15 de julho de 2022
Edital da Primeira Comissão Disciplinar nº 002/2022/TJD-ES

Estiveram reunidos os Auditores da Primeira Comissão Disciplinar Dr. Winicius Masotti (Presidente), Dr. Raul Dias Bortolini, Dr. Lucas Araújo Porto e Dr. José Inácio B. Borges em Sessão Eletrônica nº 002/2022, de 13:00 horas do dia 11/07/2022 até às 13:00 horas do dia 15/07/2022, tendo julgados os processos abaixo:

01. Processo 067/2022	Estrela do Norte FC x CA. Itapemirim Campeonato Estadual SUB-17 de 2022 (29/05/2022)
<u>RESULTADO:</u>	Por maioria de votos, diante do exposto no voto do Auditor Relator, foi extinto o processo sem julgamento de mérito, e declarando inépcia a denúncia (divergente Dr. Gotardo Gomes Friço) Denilson Marques Dias , atleta amador do clube Estrela do Norte Futebol Clube, incurso nos artigos 254, do CBJD. Auditor relator Raul Dias Bortolini
02. Processo 068/2022	A.A. São Mateus x Vitória Futebol Clube Campeonato Estadual SUB-20 de 2022 (28/05/2022)
<u>RESULTADO:</u>	Por unanimidade de votos, no artigo 258, do CBJD, condena com a pena de suspensão de 04 jogos, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (02) dois jogos ao atleta amador Nohir Vasconcelos de Souza do clube A.A. São Mateus. Não apresentou defesa. Auditor relator Dr. Gotardo Gomes Friço
03. Processo 069/2022	Aster Brasil Futebol Clube x Esporte Clube Tupy Campeonato Estadual SUB-17 de 2022 (31/05/2022)
<u>RESULTADO:</u>	Por unanimidade de votos, desclassificar o artigo 254-A, do CBJD, para o artigo 250, §1º, inciso II, do CBJD, condena com a suspensão de (01) uma partida oficial ao atleta amador Juan Rickelme Bezerra Ribeiro do clube Aster Brasil Futebol Clube. Defensa nos autos. Por unanimidade de votos, desclassificar o artigo 254-A, do CBJD, para o artigo 250, §1º, inciso II, do CBJD, condena com a suspensão de (01) uma partida oficial ao atleta amador Lindomar da Silva Júnior do clube Esporte Clube Tupy. Não apresentou defesa Auditor relator Dr. Lucas Araújo Porto
04. Processo 070/2022	Rio Branco A.C x Vilavelhense Futebol Clube Campeonato Estadual SUB-17 de 2022 (29/05/2022)
<u>RESULTADO</u>	Por unanimidade votos, no artigo 254-A, do CBJD, condena com 04 partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (02) duas partidas oficiais ao atleta amador Heytor Victorino Alvarenga do clube Rio Branco A.C,



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>Não apresentou defesa.</p> <p>Por unanimidade votos, no artigo 254-A, do CBJD, condena com 04 partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (02) duas partidas oficiais ao atleta amador <u>Guilherme Cezarino da Silva</u>, atleta amador do clube Vilavelhense Futebol Clube Não apresentou defesa Auditor relator Dr. José Inácio Borges</p>
05. Processo 071/2022	<p>Sport Clube Capixaba x Forte Futebol Clube Campeonato Estadual SUB-17 de 2022 (28/05/2022)</p>
<u>RESULTADO:</u>	<p>Por unanimidade de votos, diante do exposto no voto do Auditor Relator, foi extinto o processo sem julgamento de mérito, e declarando inépcia a denúncia. <u>Luiz Fernando Silva Babosa</u>, atleta amador do clube Sport Clube Capixaba, incurso no artigo 254-A, do CBJD.</p> <p>Por unanimidade de votos, diante do exposto no voto do Auditor Relator, foi extinto o processo sem julgamento de mérito, e declarando inépcia a denúncia. <u>Bruce Nunes Candal</u>, atleta amador do clube Forte Futebol Clube, incurso no artigo 254-A, do CBJD Auditor relator Dr. Raul Dias Bortolini</p>
06. Processo 095/2022	<p>Real Noroeste F.C x A.A. São Mateus Campeonato Estadual SUB-17 (12/06/2022)</p>
<u>RESULTADO:</u>	<p>Por unanimidade de votos, diante do exposto no voto do Auditor Relator, foi extinto o processo sem julgamento de mérito, e declarando inépcia a denúncia.</p> <p><u>Vinicius Santos Ferreira</u>, atleta amador atleta amador do Clube A.A. São Mateus, incurso no artigo 250, c/c art. 258, ambos do CBJD. Auditor relator Dr. Raul Dias Bortolini</p>

Vitória, 15 de julho de 2022.

Rita Vilar
Secretaria Executiva
TJD-ES